

## EDITAL DO 3º CADASTRO EMERGENCIAL DE 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga torna pública a abertura de inscrições e realização do Processo de Cadastro Emergencial para atuação em escolas parciais, nos termos da Indicação CEE Nº 213/2021, Resolução SEDUC nº 95, de 07 de novembro de 2024, por tempo determinado de docentes, portadores de habilitação/qualificação.

**OBSERVAÇÃO:** *Este cadastro emergencial destina-se aos docentes **NÃO** inscritos como remanescentes do concurso público/2023 ou no Processo Seletivo Simplificado de Atribuição de Aulas para o ano de 2025 como candidato VUNESP.*

A realização do presente cadastro emergencial destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério para atuarem nas Unidades Escolares da Diretoria Regional de Ensino, no ano letivo de 2025, nos seguintes componentes curriculares:

- ✓ **Área de Linguagens:** Língua Portuguesa, Inglês, Educação Física e Arte.
- ✓ **Área de Ciências Humanas:** Geografia, História, Filosofia e Sociologia.
- ✓ **Área de Ciências da Natureza:** Ciências, Biologia, Física, Química.
- ✓ **Matemática.**
- ✓ **Educação Especial:** Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista e Libras.

As publicações referentes ao presente edital poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, de acordo com as legislações vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### I – Do Cronograma do Cadastro Emergencial

a) – Período de Cadastro: a partir das 10h do dia 23/07/2025 até às 17 horas do dia 29/07/2025. Inscrição online através do link <https://forms.gle/JYUHYP2sS4N1s37>

b) – Divulgação do Resultado: 01/08/2025 no site da Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga, <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>

c) - O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação do resultado no período de 01/08/2025 a 04/08/2025; encaminhado através do link: <https://forms.gle/Li2wDEvkZfN4UTxh8>

d) – Os recursos serão analisados em 05/08/2025; e a resposta será disponibilizada no através do e-mail [devtpese@educacao.sp.gov.br](mailto:devtpese@educacao.sp.gov.br);

e) – Concluída a etapa de recursos, o resultado será divulgado no site da Diretoria de Ensino - <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>.

## II– Dos Requisitos

Para exercer a função docente, o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação para lecionar nos componentes curriculares das áreas do conhecimento.

1. Habilitados nos termos da Indicação CEE 213/2021;
2. Qualificados nos termos da Indicação CEE 213/2021.

## III – Do Público-alvo

1. Docentes - Candidatos à contratação;
2. Docentes que contam com vínculo ativo Categoria A (Efetivo) ou Categoria F que pretendam atuar em Regime de Acumulação com contrato.

## IV – Dos documentos necessários:

Deverão ser escaneados, legíveis e anexados ao formulário, conforme o Edital.

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Endereço;
- Diploma e/ou Certificado (frente e verso) e Histórico Escolar de todos os cursos realizados pelo candidato.

## V – Da Classificação

1. A inserção dos dados no sistema se dará periodicamente e em ordem cronológica, durante todo o período de cadastro, a partir da análise e aprovação da Diretoria de Ensino;
2. Os cadastrados poderão participar da atribuição de aulas, por meio de manifestação de interesse diretamente através da Secretaria Escola Digital (SED), após a análise dos dados do candidato, aprovação e inserção no sistema pela D.E;
3. A atribuição aos docentes referentes ao Cadastro Emergencial se dará, por ordem de classificação, em escolas de horário parcial, após os docentes remanescentes do concurso/2023 e os classificados no PSS da VUNESP;
4. A publicação dos deferidos e indeferidos no Cadastro Emergencial estará disponível no site da Diretoria de Ensino de Votuporanga em 28/04/2025, no endereço

<https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>

4.1. Os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino observando-se o campo de atuação, situação funcional e a habilitação, e considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas;

5. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

- a) Maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- b) Maior número de dependentes (encargos de família);
- c) Maior idade.

#### VI– Disposições Gerais

1. O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição;

2. A entrega de documento irregular, falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados;

3. É de responsabilidade do candidato a inscrição e acompanhamento de todas as etapas do Processo de Cadastramento no site desta Diretoria de Ensino

<https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>

4. Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

Votuporanga, 22 de julho de 2025.

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.